Tribunal de Contas da União
Secretaria do TCU no Estado de Minas Gerais

Ofício 0004/2019-TCU/Sec-MG, de 11/1/2019 Processo TC 043.484/2018-2
Natureza: Comunicação

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Darcy José de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
Rua Assis Andrade, 540 - Centro
36.400-067 - Conselheiro Lafaiete - MG

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 707/2018, de 12/12/2018, visando atender o Requerimento nº 167/2018, aprovado na 78ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da Instrução desta Secex-MG, peça 2 do processo de Solicitação TC 043.484/2018-2.

2. Por fim, informo que o Tribunal, por meio de suas Secretarias, encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
EDUARDO CHOI
Secretário - Substituto

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Jan-2019-08:34-027400-1/1

Endereço: Rua dos Inconfidentes, nº 911 - 15º andar - Savassi - 30140-128 - Belo Horizonte / MG
email: secex-mg@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60831084.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60831084.

TC 043.484/2018 -2

Tipo: Solicitação

Interessado: Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de solicitação de informação formulada pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, formalizada mediante o Ofício nº 707/2018, de 12/12/2018, visando atender o Requerimento nº 167/2018, aprovado na 78ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa (peça 1).

2. O solicitante requer informações "sobre a existência de procedimentos em tramitação envolvendo a concessão da BR-040, trecho Brasília-DF - Juiz de Fora-MG, esclarecendo caso existam, a situação atual de cada um deles".

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

3. O art. 62 da Resolução - TCU 259/2014, confere legitimidade ao solicitante para requerer informações ou cópia de peças processuais a este Tribunal, devendo o pedido ser atendido.

EXAME TÉCNICO

4. Após pesquisa realizada nos sistemas do Tribunal, foram encontrados os seguintes processos:

4.1 TC-012.522/2018-0

4.1.1 Possíveis irregularidades no edital da Concorrência 01/2018. Lote 3: divisa GO/MG – Juiz de Fora. 936,8km.

4.1.2 Situação: aberto.

4.2 TC-014.731/2015-0

4.2.1 Representação em que foram avaliados indícios de irregularidades relacionados com o não atendimento de critérios contratuais que autorizassem a cobrança da tarifa de pedágio na BR-040, entre Brasília e Juiz de Fora. O referido processo se restringe a esses investimentos iniciais. Após medidas preliminares, por meio do Acórdão 2928/2015-TCU-Plenário, foi indeferida proposta de medida cautelar sugerida pela Unidade Técnica, e foi determinada a audiência de gestores da ANTT, bem como novas oitivas à Concessionária Via 040 e à ANTT, que aguardam análise da Unidade técnica

4.2.2 Situação: aberto.

4.3 TC-034.459/2017-0

4.3.1 Solicitação do Congresso Nacional, referente a Concessionária Via 040, no sentido de realizar fiscalização na ANTT e no contrato firmado pela citada Concessionária. Por meio do Acórdão 310/2018-TCU-Plenário, foi determinado à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRodoviaAviação) que realize fiscalização, do tipo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60818817.

Acompanhamento, na ANTT, com o objetivo de "avaliar os principais descumprimentos contratuais no contrato de concessão da BR-040/DF/GO/MG e medidas tomadas pelo poder concedente, em especial as tratativas para relicitação do trecho concedido".

4.3.2 Situação: aberto.

4.4 TC-019.558/2018-0

4.4.1 Solicitação do Congresso Nacional. O Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, encaminhou cópia da PFC nº 136, de 2017, de autoria do Deputado Padre João, solicitando "fiscalização na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e nos contratos firmados entre a União com a empresa Concessionária BR-040 S.A. (Via 040).

4.4.2 Situação: aberto.

CONCLUSÃO

5. Posto isso, considerando o consignado no art. 65, inciso I, parágrafo único, da Resolução TCU 259/2014, e com base na delegação de competência contida na Portaria TCU 4, de 2 de janeiro de 2017, art. 1°, inciso VI, e subdelegação contida na Portaria Segecex 1, de 4 de janeiro de 2017, art. 1°, inciso VI, deve-se encaminhar a solicitante a informação abaixo proposta.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

6. Ante o exposto, com fundamento no art. 65, inciso I, da Resolução TCU 259/2014, c/c o art. 8°, inciso II, da Lei Complementar 75/1993, e com base na delegação de competência contida na TCU 2, de 2 de janeiro de 2017, art. 1°, inciso VI, e subdelegação contida na Portaria Segecex 1, de 4 de janeiro de 2017, art. 1°, inciso VI, determino o encaminhamento de cópia desta instução à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, na pessoa de seu presidente, Vereador Darcy José de Souza, em resposta ao Ofício nº 707/2018, promovendo-se, ato contínuo, o arquivamento deste feito, com fundamento no art. 61 da Resolução - TCU 259/2014.

SECEX-MG, em 8 de janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO CHOI

AUFC - Mat. 3589-0

Secretário Substituto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60818817.